



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS**

**RESOLUÇÃO CEPG nº 01, de 09 de abril de 2021.**

**Altera a resolução do CEPG 04/2018 que trata  
do Programa Institucional de Pós-doutorado**

Considerando que:

- as atividades de pós-doutorado regulamentadas na UFRJ, pela resolução CEPG 04/2018, podem ter o seu processo de certificação simplificado, pois não consiste o pós-doutorado num curso de formação e, portanto, a sua certificação não deve ser feita por meio de um diploma ou documento análogo ao diploma;
- ao pesquisador de pós-doutorado pode ser facultado participar de forma mais ampla das atividades letivas, desde que em atuação conjunta com seu supervisor, ou outro docente responsável por uma disciplina.

O Conselho de Ensino para Graduados resolve:

Art. 1º. Alterar o parágrafo 3º, do Artigo 15, da resolução do CEPG 04/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“§3º. O pesquisador de pós-doutorado, em nenhuma hipótese, poderá atuar em atividades de docência que excedam 25% da carga horária da disciplina sem a presença do docente responsável pela disciplina, de forma virtual ou física, salvo o caso previsto no Art. 16.”

Art. 2º. Alterar o Artigo 18, da resolução do CEPG 04/2018, que passa a ter a seguinte redação e é acrescido do parágrafo único a seguir:

“Art. 18. Após a aprovação do relatório final pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação, o pesquisador fará jus a uma declaração emitida pelo sistema de gerenciamento acadêmico da UFRJ, na qual constará o número total de horas de atividades realizadas.

Parágrafo único - O Programa de Pós-graduação poderá, a pedido do pesquisador de pós-doutorado, emitir uma declaração, em formato aprovado pela Comissão Deliberativa, que será assinada pelo coordenador do Programa e/ou pelo diretor da Unidade ou órgão equivalente.”

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em Sessão Ordinária do CEPG de 09 de abril de 2021.

**Publicada no Boletim UFRJ Ordinário N°15, do dia 15 de abril de 2021.**

Denise Maria Guimarães Freire

Presidente do Conselho de Ensino para Graduados